



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0573/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS** os advogados **Ana Paula Didier Studart, OAB/BA nº. 35.643, Ana Theresa Bittencourt Barbosa Cruz Soares, OAB/BA nº. 24.155 e Jorge Cleidson Andrade Reis de Mello, OAB/BA nº. 46.810.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 31 de Outubro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA